



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA,
ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES
Coordenadoria de Taquigrafia - CT



CERTIDÃO

Processo n. 611175

Natureza: Processo Administrativo

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 27/09/11 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

À vista da manifestação do douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de que as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas e, com fulcro no art. 176, inciso I, do Regimento Interno, determino o arquivamento do processo, sem prejuízo da manutenção do dever de acompanhamento da execução das decisões do Tribunal imposto ao *Parquet*, tal como estipulado no art. 32, IV, da Lei Complementar nº 102/2008.

Desde já esclareço que o envio de quaisquer documentos e/ou comprovantes de quitação dos débitos pelos Interessados, ensejará o desarquivamento e posterior retorno dos autos ao meu Gabinete.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Sebastião Helvecio e o Conselheiro substituto Hamilton Coelho.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 28/09/11.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 1923-0

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora